



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tuupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tuupi Paulista, 20 de Março de 2026

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021, DE 20 DE MARÇO DE 2026)

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 021, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir Crédito Especial Adicional onde serão suportadas as despesas de Complementação do FUNDEB, através dos Repasses do VAAT – **Valor Anual Total por Aluno**, recebido do MEC – Ministério da Educação, no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Referidos valores serão para custear as obras do AVCB das Escolas Professora Ana Thereza Copetti Ferreira e Geny Barbosa Genovez e aquisição de Materiais Esportivos destinados ao Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Em face da necessidade de iniciarmos o processo de Licitação, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR FERRO DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de
TUPI PAULISTA (SP)

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
Protocolo n.º <u>4709</u>
Data <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2026</u>
<u>M. Guiro</u>
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas da Complementação do FUNDEB, através dos Repasses do VAAT – Valor Anual Total por Aluno, conforme segue:

Local: 02.07 – SECR.EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

02.07.06 – FUNDEB

Fonte: 05

12.361.0011.1001 – ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PREDIAL - AVCB

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

Fonte: 05

12.361.0011.2014 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

Fonte: 05

12.365.0012.2015 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 45.000,00

Artigo 2.º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos recebidos do MEC – Ministério da Educação, através da Complementação do FUNDEB – VAAT, no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 20 de Março de 2026.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal